



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

**EDITAL Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL.**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução nº 08, de 29 de março de 2006, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e nos termos do convênio celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Instância do Ceará e a Universidade Estadual Vale do Acaraú, torna público o presente edital destinado às inscrições do processo seletivo de provas, destinado ao provimento de 06 (seis) vagas de estagiário e estabelece normas relativas à realização do certame.

**1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público é regido por este edital e pela Resolução nº 08, de 29 de março de 2006, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

Dr. Glêdison Marques Fernandes – Juiz Federal da 19ª Vara – Sobral/CE  
(Presidente)

Dr. José Maximiliano Machado Cavalcanti – Juiz Federal da 18ª Vara – Sobral/CE

Dr. Francisco Roberto Machado – Juiz Federal da 6ª Vara – Fortaleza/CE

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento imediato de 6 (seis) vagas para estagiários acadêmicos do curso de Direito, podendo os demais aprovados ser convocados para o provimento das vagas surgidas em decorrência do desligamento de algum estagiário durante o prazo de validade do processo seletivo ou de eventuais vagas criadas posteriormente, observada a ordem de classificação.

1.2.1. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

1.2.2. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa mensal no valor correspondente a 1 e ½ (um e meio) salários mínimos, desde que cumpra a jornada semanal de vinte horas.

1.2.3. Em caso de colação de grau, desligamento da universidade ou interrupção do contrato durante o período de sua vigência, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo pagos os dias proporcionalmente trabalhados.

1.3. A seleção para as vagas de estagiário será composta de duas provas elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a serem aplicadas na mesma data, assim discriminadas:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo cinquenta questões de múltipla escolha;

b) Prova subjetiva, constante de duas questões discursivas e/ou dissertativas, também de caráter eliminatório e classificatório;



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

1.3.1. As inscrições serão realizadas no Fórum Federal Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias, Sala do Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Sobral, situada na Rua Dr. Guarany, 104, Derby Clube, Sobral/Ce.

## **2.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 2.2. Ser estudante regularmente matriculado do Curso de Direito da UVA/Sobral e estar cursando a partir do quarto período do curso, inclusive.
- 2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.
- 2.4. Cumprir as determinações deste edital, bem como da Resolução nº 08/2006 do TRF 5º Região.
- 2.5. Assinar o Termo de Compromisso com período de validade de um ano, com a interveniência obrigatória da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

## **3.0. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições serão efetuadas na Sede da Subseção Judiciária de Sobral, no local constante do 1.3.1 deste edital, nos dias úteis do período de 15 a 25 de maio de 2006, no horário das 13 às 18h.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
  - b) apresentar 2 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
  - c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida;
  - d) apresentar declaração que informe a situação de regularmente matriculado com o respectivo período em andamento, expedida pela UVA/Sobral-CE, comprovando, inclusive, o preenchimento do requisito do item 2.2 deste edital;
- 3.4. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, independentemente de firma reconhecida, desde que acompanhada dos documentos constantes do item anterior, os quais serão retidos no ato da inscrição.
- 3.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.7. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com original do documento de identidade.

## **4.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

4.1. Serão aplicadas uma prova objetiva e uma prova subjetiva, abrangendo os elementos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 8.2 deste edital, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Tributário	10 (dez) 10 (dez) 5 (cinco) 10 (dez) 5 (cinco) 5 (cinco) 5 (cinco)	Eliminatório e Classificatório
(P <sub>2</sub> ) Subjetiva	As constantes da prova (P <sub>1</sub> ) Objetiva	2 (duas)	Eliminatório e Classificatório

4.2. A prova (objetiva e subjetiva) terá a duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada no dia 1º de junho de 2006, no período da manhã, no horário de 8 às 12h, no bloco do curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Sobral.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **meia hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4.4. Não será permitida consulta a legislação, doutrina ou qualquer tipo de apontamento.

4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Comissão e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das conseqüências de natureza criminal porventura decorrentes.

4.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- j) descumprir qualquer das determinações do presente edital.

4.8. A prova objetiva será constituída de questões para julgamento, sendo cada questão composta por um enunciado e 4 (quatro) opções para resposta.

4.8.1. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das opções de cada questão objetiva.

4.8.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.9. A prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo constituída de 02 (duas) questões de igual valor, versando cada uma delas sobre um dos temas relacionados com as áreas de conhecimento dispostas no conteúdo programático.

4.9.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova subjetiva para as folhas de texto definitivo, que serão o único documento válido para a correção da prova.

## **5.0. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida; no entanto, só serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

5.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

5.3. O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível no conjunto das provas.

5.5. Os candidatos não-incluídos no item anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota do conjunto das provas.

5.6. Na avaliação das provas subjetivas, serão considerados a coerência textual, o domínio do conhecimento jurídico, o domínio da modalidade escrita, bem como os aspectos gramaticais.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

5.7. A nota final no processo seletivo (*NFPS*) será a soma algébrica da nota na prova objetiva (*NPO*) com a nota final na prova subjetiva (*NPS*).

## **6.0. DO RESULTADO DO CERTAME**

6.1. As notas das provas dos candidatos aprovados serão divulgadas, por meio de edital baixado pela Comissão que será afixado nos quadros de aviso da Subseção Judiciária de Sobral e da Universidade Estadual Vale do Acaraú, podendo ser também disponibilizado na página eletrônica da Justiça Federal no Ceará, no seguinte endereço: [www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br).

6.2. Havendo coincidência de *NFPS* entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) a maior nota na prova subjetiva;
- b) a maior nota na prova objetiva;
- c) a média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado;
- d) o período mais avançado do curso;
- e) a maior idade.

6.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

6.3.1. Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

6.3.2. Os candidatos que, beneficiados com a pontuação referida no item anterior, lograrem atingir o percentual de que trata o item 5.1, farão jus à correção de suas provas subjetivas.

6.4. O resultado final do certame será publicado, após o julgamento dos recursos, na forma do item 6.1, dele não cabendo mais qualquer recurso.

## **7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato poderá obter informações referentes à inscrição na sede da Subseção Judiciária de Sobral, no endereço constante no subitem 1.3.1 deste edital, ou por meio do telefone (88) 3611-4623, ramal 200.

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão afixados nos quadros de avisos da UVA, *Campus* Universitário de Sobral-CE, bem como no quadro de editais das Varas Federais da Subseção Judiciária de Sobral.

7.4. A aprovação e a classificação final no processo seletivo geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Justiça Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

7.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será secretariada por um servidor do quadro permanente da Justiça Federal em Sobral, nomeado por seu presidente, podendo este, ainda, designar outros servidores do quadro para auxiliarem nos trabalhos relativos ao certame.

## **8.0. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

**8.1. HABILIDADES:** A prova objetiva avaliará habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**8.2. CONHECIMENTOS:** nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, observado o programa a seguir:

**I - DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. 2. Princípios Fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. 5. Nação e Estado. 5.1. Distinção. 5.2. Tipos de Estado e Formas de Governo. 5.3. Estado Federal. 5.4. Competência repartida entre a União, Estados-membros e Municípios. 6. Administração Pública (arts.37 a 42 da Constituição). 7. Poder Legislativo. 7.1. Senado Federal. 7.2. Câmara dos Deputados. 7.3. Do Processo Legislativo. 8. Poder Judiciário. 8.1. Natureza da função jurisdicional. 8.2. Justiça Comum (Justiça Federal e Justiça Estadual) e Justiça Especial (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar). 8.3. Órgãos do Poder Judiciário. 8.3.1. Supremo Tribunal Federal. 8.3.2. Conselho Nacional de Justiça. 8.3.3. Superior Tribunal de Justiça. 8.3.4. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. 8.3.5. Tribunais e Juízes do Trabalho. 8.3.6. Tribunais e Juízes Eleitorais. 8.3.7. Tribunais e Juízes Militares. 8.3.8. Tribunais e Juízes dos Estados. 8.4. As garantias e deveres da Magistratura. 9. Funções essenciais à Justiça. 9.1. Ministério Público. 9.2. Advocacia pública e particular. 9.3. Defensoria Pública.

**II - DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública. 1.1. Conceito. 1.2. Aspectos. 1.3. Organização administrativa brasileira. 1.4. Os princípios fundamentais da Administração. 1.5. Administração direta e indireta. 1.5.1. As pessoas administrativas: autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações públicas. Características e Regime Jurídico. 2. Servidores públicos: regimes, direitos e deveres, responsabilidade funcional. 3. Os Poderes administrativos. 3.1. O uso dos poderes e seus limites. 3.2. Exercício vinculado e



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

exercício discricionário. 3.3. Abuso e desvio do poder. 3.4. Poder regulamentar. 3.5. Poder hierárquico. 3.6. Poder disciplinar. 3.7. Poder de polícia. 4. Ato administrativo. 4.1. Conceito e elementos constitutivos. 4.2. Fato administrativo. 4.3. Classificação. 4.4. Desfazimento. 5. Contrato administrativo. 5.1. Conceito e elementos. 5.2. Modos de extinção. 5.3. Principais tipos. 5.4. Licitação e Contratos (Lei n.º 8.666/93). 5.5. A modalidade de pregão na administração pública. 6. Desapropriação. 7. Controle judicial e controle externo da Administração Pública.

**III - DIREITO CIVIL:** 1. Lei de introdução ao Código Civil. 2. Parte Geral: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. 3. Bens. 3.1. Diferentes classes de bens. 3.2. Bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis. 3.3. Bens divisíveis, singulares e coletivos. 3.4. Bens reciprocamente considerados. 3.5. Bens públicos. 4. Fatos e atos jurídicos. 4.1. Negócio jurídico. 4.2. Defeitos do negócio jurídico. 4.3. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 4.4. A prova. 5. Prescrição. 5.1. Decadência. 5.2. Causas que impedem ou suspendem a prescrição. 5.3. Causas que interrompem a prescrição. 5.4. Prazos da prescrição.

**IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Jurisdição. Ação. Condições da ação e pressupostos processuais. 2. Litisconsórcio. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação à lide. 3. Competência. Determinação: critérios objetivo, territorial e funcional. Competência absoluta e relativa. 4. Partes e procuradores. O Juiz e os auxiliares da Justiça. 5. Atos processuais. 5.1. Forma. 5.2. Tempo. 5.3. Lugar. 5.4. Prazo. 5.5. Comunicação dos atos processuais. 5.6. Nulidades. 6. Processo: formação, suspensão e extinção. 6.1. Procedimento. 6.2. Procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo (Juizados Especiais). 6.3. Procedimentos especiais. 7. Petição inicial: requisitos, conteúdo. 7.1. Casos de indeferimento. 7.2. Inépcia. 7.3. Contestação. 7.4. Reconvencção. 7.5. Revelia. 7.6. Declaração incidente. 7.7. Prazos. 8. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 8.1. Antecipação da tutela. 8.2. Audiência. 8.3. Conciliação. 8.4. Instrução. 8.5. Provas. 8.6. Julgamento. 9. Sentença. 9.1. Fundamentação. 9.2. Requisitos. 9.3. Efeitos. 9.4. Decisão interlocutória. 9.5. Despachos. 9.6. Coisa julgada. 10. Recursos. 10.1. Pressupostos. 10.2. Espécies. 10.2.1. Agravo. 10.2.2. Apelação. 10.2.3. Embargos de Declaração. 10.2.4. Embargos Infringentes. 10.2.5. Recurso Especial. 10.2.6. Recurso Extraordinário. 11. Execução em Geral. 11.1. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). 12. Processo cautelar. 12.1. Medidas cautelares específicas, inespecíficas e atípicas.

**V - DIREITO PENAL:** 1 Princípios de Direito Penal. 1.1. Aplicação da lei penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2. Crime e contravenção penal. 1.3. O princípio da reserva legal. 1.4. Relação de causalidade. 1.5. Sujeitos do crime. 1.6. Concurso de agentes. 2. Culpabilidade (*lato sensu*). 2.1. Dolo. 2.2. Culpa (*strictu sensu*). 2.3. Delitos preterdolosos. 2.4. *Actio libera in causa*. 3 Tipicidade e antijuridicidade. 3.1. Imputabilidade. 3.2 Punibilidade. 3.3. Causas de exclusão da antijuridicidade. 3.4. Causas de exclusão da imputabilidade. 3.5. Causas da exclusão da punibilidade. 4. Tentativas e crimes consumados. 5. Concurso de delitos. 5.1. Crimes complexos. 5.2. Crimes qualificados pelo resultado. 5.3. Crime continuado. 8. Crimes em espécie: contra a administração pública e contra a administração da Justiça.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

---

Fórum Desembargador Federal Geraldo Apoliano Dias – Avenida Dr. Guarany, 98/104 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

**VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. O processo penal. 1.1. O princípio do contraditório no processo penal e seu relacionamento com o princípio da legalidade. 1.2. A aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 2. O conceito de parte no processo. O papel do Ministério Público e do assistente de acusação. O acusado e seu defensor. 3. Do inquérito policial para a instrução criminal. Arquivamento do inquérito policial. 4. Tipos de ação no processo penal brasileiro. 4.1. A ação penal pública. 4.2. Ação penal privativa. 4.3. Características especiais. 5. Jurisdição e suas características. 5.1. A competência penal. 5.2 Os critérios fixadores da competência penal no processo brasileiro. 6. Prisão. 6.1. Prisão em flagrante delito. 6.2. Prisão preventiva.

**VII – DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Fontes do Direito Tributário. 2. Definição de tributo. 2.1. Espécies de Tributo. 3. Princípios do Direito Tributário. 3.1 Princípio da legalidade e da tipicidade. 3.2. Princípio da anualidade. 4. Imunidade e isenção. 5. Impostos. 5.1. Impostos federais. 6. Obrigação principal e acessória. 6.1. Fato gerador. 6.2. Sujeito ativo e sujeito passivo. 7. Crédito tributário. 7.1. Constituição do crédito tributário. 7.1 Lançamento. 7.2. Modalidades.

**JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI**  
Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral.